



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Sra.

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA

Coord. de compras e pesquisa preliminar de preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos em anexo solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, para que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo administrativo, obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie, destinado a contratação direta conforme justificativa.

Considerando a finalização da vigência do contrato administrativo, cujo objetivo consistia em manter a cobertura contratual da administração pública em tais serviços.

Considerando a não interrupção de tais serviços, pela ausência de contratos vigentes para este fim.

A contratação para aquisição dos serviços justifica-se pela motivação exposta.

Ademais, encaminho demanda que possa tomar as providências cabíveis correlacionados a realização de pesquisa de preços com vistas à realização do procedimento supra citado, fazendo compor aos autos do processo administrativo nº2022.02.16.0006/2022.

Anajatuba - MA, 18 de fevereiro de 2022.

LEONARDO MENDES ARAGÃO

Secretário Municipal de Administração.

Decreto. Nº006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Por atribuição constitucional a Prefeitura Municipal de Anajatuba, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEMOB, é a responsável direta pela gestão do sistema de Iluminação Pública do Município.

Pautada por esta atribuição constitucional e considerando que este serviço é de natureza continuada, considerando também que para garantir o funcionamento do sistema de iluminação pública há a necessidade premente do serviço de faturamento, cobrança e arrecadação da contribuição de iluminação Pública – CIP, O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, iniciou abertura de procedimento administrativo objetivando a contratação dos serviços de faturamento, cobrança e arrecadação da contribuição de iluminação Pública – CIP para o município de Anajatuba – MA.

A Companhia Energética **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**, detém a concessão individualizada do serviço de distribuição de energia elétrica em todo o estado do Maranhão, conforme contrato de concessão - ANEEL, ao qual determina condições necessária para execução dos serviços de faturamento, cobrança e arrecadação da contribuição de iluminação Pública – CIP, dado que a EQUATORIAL, por ter concessão individualizada dos serviços de distribuição de energia elétrica, também detém a base de dados dos clientes consumidores de energia elétrica, em que a CIP é faturada com base no consumo de energia de cada cliente, razão pela qual é dispensável a não realização de cotação de preços desses serviços por outras empresas.

A arrecadação da CIP, é realizada pela **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**, em todos os municípios do estado Maranhão, por ser a única concessionária detentora de exclusividade para distribuição de energia, caracterizando-se o serviço de cobrança da CIP em fatura de energia na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº8.666/93.

Por todo o exposto a contratação da concessionária **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.** pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação.

LEONARDO MENDES ARAGÃO

Secretário Municipal de Administração.

Decreto. Nº006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 2 de 2